LEI Nº1.468

DE 16 de Maio de 1.996

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL QUE MENCIONA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FUAD AHMED SALEH,Prefeito Municipal de / Barrinha,Estado de São Paulo,no uso de / suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e/ ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do Piso Salarial de que trata o artigo 96,§ 4º, da Lei Orgânica / do Município,que passa a ser de R$224,00(duzentos e vinte e quatro reais), a partir de 1º de maio de 1.996.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,cor- / rerão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente,suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARRINHA EM 16 de Maio de 1.996.

= FUAD AHMED SALEH =

Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.

Reg.em livro próprio.REGISTRE - SE.

P/ SECRETÁRIA